

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 932, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1028562-21.2020.4.01.3400, em trâmite perante a 6ª Vara Federal Cível da SJDF, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.001848/2020-43, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 154/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201101274.

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade São Francisco de Juazeiro, com sede na Rua Paraíso, nº 800, bairro Santo Antônio, no município de Juazeiro, no estado da Bahia, mantida pela Sociedade Educacional Vale do São Francisco Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 16.682.807/0001-91).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 212 de 09.11.2020, Seção 1, página 25)